

> ACORDO DE TRANSFERÊMNCIA DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE PARAMOS
> 1.a ADENDA - ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA 2023


## Outorpantes

PRIMEIRO：MARIA MANUEL BARBOSA CRUZ，que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municlpal de Esplnho e em representação do MUNICfPIO DE ESPINHO，pessoa coletlva número 501158740，com poderes para o ato；

SEGUNDO：MANUEL DE OLIVEIRA DIAS，que outorga este Contrato na qualidade de Presidente da Junta de Freguesla de Paramos e em representação da FREGUESIA DE PARAMOS，pessoa coletiva número 508323215，com poderes para 0 ato．

## Considerendon

Para operacionalização da transferêncla de competências do Municiplo de Espinho para a freguesla de Paramos，prevista no n．${ }^{\circ} 2$ do artigo 38.0 da Lel n．${ }^{\circ} 50 / 2018$ ，de 16 de agosto，na sua redação atual－com a ressalva do estabelecido no n． 04 do artlgo 39.0 －，concretlzada através do Decreto－Lel n．${ }^{0}$ 57／2018，de 30 de abril，ao nível da necessária transferêncla de recursos fol celebrado em 28 de outubro de 20190 ＂Acordo de Transferéncia de Recursos do Municipio de Espinho para a Freguesla de Paramos＂，para efeltos do n．${ }^{\circ} 5$ do artlgo $38 .{ }^{\circ}$ da Lel n．${ }^{\circ}$ 50／2018 e do artlgo $9 .{ }^{\circ}$ do Decreto－Lei n．${ }^{\circ} 57 / 2019$ ，de 30 de abril，na sua redação atual．

Na sequêncla do acompanhamento e monitorização contínua desta transferêncla de competênclas，fol Identificado pelas fregueslas do concelho de Esplnho a necessidade de se proceder a uma atuallzação，para 2023，do valor global dos recursos flnancelros afetos para o efelto pelo municiplo，o que ficou acordado em $5 \%$ ，conforme reunl马̧̆o tida em 23 de juñho de 2022 entre o Presidente da Cámara Municlpal de Espinho e todos os Presidentes das Juntas de Freguesla．

Esta atuallzação dos recursos financelros será prevista no orçamento do Munlcíplo de Esplnho para 2023， sendo objeto da devida comunlcação prévia à DGAL nos termos legais aplicáveis．

A atualizaçăo para 2023 do valor global dos recursos financelros afetos à execução da transferêncla de competênclas do municíplo de Espinho para as fregueslas do concelho foi aprovada pela Cámara Munlcipal na reunlão ordináría de 25 de julho de 2022 e pela Assemblela Municlpal de Esplnho，na sua reunião de 18 de outubro de 2022 da sessão ordlnárla de setembro de 2022.

Tendo presente o acima considerado é celebrado，entre as partes outorgantes，a presente primeira ADENDA ao acordo de transferéncla de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019，que dele passa a fazer parte Integrante，de acordo com os considerandos aclma expostos e nos termos das cláusulas segulntes：

## Cláusula 1，a－Objeto e Amblto

1 －Através da presente adenda o Municíplo de Espinho e a Freguesla de Paramos procedem à atualização， para 2023，do montante global dos recursos financeiros previsto no acordo de transferêncla de recursos

## ACORDO

celebrado em 28 de outubro de 2019, nos termos e para os efeltos do n. ${ }^{\circ} 5$ do artigo 38.0 da Lel n. 0 50/2018 e do artigo 9.0 do Decreto-Lel n. ${ }^{\circ}$ 57/2019.

2 - A atualizaçã̃o objeto da presente adenda encontra-se plasmada no quadro resumo em anexo.

## Cláusula 2.a - AlteraçẼo à cláusula 6,a

A Cláusula 6. a do $^{\text {acordo de transferêncla de recursos, sobre "Gestão e Manutenção de espaços verdes", }}$ passa a ter a seguinte redação:
"Clá́usula 6.a - Gestão e Manutenção de espaços verdes

1. Para o exerciclo de competéncla prevista na alíneá a) do n.0 1 do artigo 2.0 do Decreto-Lel n.0 57/2019, de 30 de abril, relativa à gestão e manutenção dos espaços verdes melhor identificados nos anexos II, II e IV do presente acordo, que dele fazem parte integrante, săo afetos os recursos financelros constantes no Anexo I, no valor de 45.980,64e.
2. O valor referido no ponto anterior é decomposto por:
a) uma componente fixa de 12.600,00c, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competêncla a transferir;
b) uma componente varlável de $33.380,646$, calculada com base na área total dos espaços verdes, com um fator de imputação de 70\% e com base no número de estabelecimentos comerclais existentes, com um fator de Imputação de 30\% (anexo VI).
3. A componente fixa e a componente variável sảo atualizadas anualmente nos termos dos nios 2 e 3 da cláusula 5.a.
4. No caso de alteração da área total dos espaços verdes a gerir pela freguesia, o valor da componente varlável será corrigido de forma proporclonal."

## Cláusula 3.a - Alteraçfio à clálusula 7.a

A Cláusula 7.a do acordo de transferêncla de recursos, sobre "LImpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros", passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula 7.a - Limpeza das vlas e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Para o exercíclo de competêncla prevista na alinea b) do n. 01 do artigo 2.0 do Decreto-Lei n.0 57/2019, de 30 de abril, relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, melhor Identiflcados nos anexos IV, V e VI do presente acordo, que dele fazem parte Integrante, são afetos os recursos financelros constantes no Anexo I, no valor global de 54.435,94€.
2. O valor referldo no ponto anterior é decomposto por:
a) uma componente fixa de 12.600,006, destinada a cobrir os custos de estrutura com a execução da competencla a transferir;
b) Uma componente varlấvel de 41.835,94€, calcựlada com base nos quilómetros de varredura urbana, com um fator de Imputação de 60\%.
3. A componente fixa e a componente varlável ş̃o atuallzadas anualmente nos termos dos n.os 2 e 3 da cláusula 5.a.

| Fisi ESPINHO | ACORDO |  |  |
| :---: | :---: | :---: | :---: |
|  | ACORDO DE TRANSFERELMNCIA DE RECURSOS DO MUNICPPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE PARAMOS <br> 1．＂ADENPA－ATUALIZAClio DOS RECURSOS FINANGEIROS PARA 2023 | Data | Revistato |
|  |  | 22－11－2022 |  |
|  |  | Codificagro | MIPG ${ }^{-1}$ |
|  |  | PG03－00－IMP－11｜04 | 16422／2019 |

4．No caso de alteração dos quilómetros de varredura urbana a gerir pela freguesla，o valor da componente varlável será corrigldo de forma proporcional．＂

## Clánợula 3．a－Alteraçfo à clánsula 8．a

A Cláusula $8 .{ }^{\text {e }}$ do acordo de transferêncla de recursos celebrado em 28 de outubro de 2019，sobre ＂Manutenção，reparação e substitulção de mobillárlo urbano Instalado no espaço públlco，com exceção daquele que seja objeto de concessǻ＂，passa a ter a segulnte redação：
＂Cláusula 8．a－Manutenção，reparação e substltulção de mobillárlo urbano instalado no espaço público， com exceção daquele que seja objeto de concessz̃o

1．Para o exerciclo de competêncla prevista na alínea c）do $n .01$ do artigo 2.0 do Decreto－Lel $n .0$ 57／2019， de 30 de abril，relativa à manutenção，reparação e substituição do mobllírlo urbano instalado no espaço público，sfoo afetados os recursos financelros constantes do Anexo I，no valor global de 5．250，00e．
2．As partes comprometem－se a inventar com rigor o mobllírio urbano existente por forma a planear as intervenções necessárias dentro dos recursos aqui afetados．＂

As partes outorgantes declaram aceltar esta adenda que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir．

A presente adenda é feita em duplicado e Felto e assinado，em duplicado，destinando－se um exemplar a cada uma das partes，

Esplnho，aos 10 dlas do mês de feverelro do ano dols mil e vinte e três．


## 



## Reuni̊̊o Ordinária de Cåmara de 25/07/2022

## Deliberação No 149/2022: Proposta de celebraçio de adenda ao "ACORDO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO MUNICIPIO DE ESPINHO PARA A FREGUESIA DE PARAMOS", celebrudo am 28 de outubro de 2019, para atuallzaçåo dos recursos financelros para 2023.

Presente a Informação n.0 1830/2022 da Divisão Jurídica e de Apolo à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqul por reproduzlda e que flca a fazer parte Integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na Informação acima e a proposta de atualização do montante global dos recursos financelros para 2023 previstos no acordo de transferêncla de recursos celebrado com a Freguesla de Paramos, com a qual concordou, dellberou, por unanimidade, aprovar essa proposta e submeter a mesma à Assemblela Munic|pal, para aprovação ao abrigo da competêncla prevista no n. ${ }^{\circ} 1$ do artlgo $9 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lel n. ${ }^{\circ}$ 57/2019, mals tendo dellberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferêncla de recursos, que se destina a formalizar esta atuallzação de valores para 2023.


## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO

## SESSÃO ORDINARIA DE SETEMBRO 2022 <br> Reunľio de 18/10/2022

Proposta de celebraçáo de adenda ao Acordo de Transferêncla de Recursos do Municiplo de Esplnho para a Freguesla de Paramos, celebrado am 28 de outubro de 2019, para atuellzaça dos recursos financelros para 2023

## MINUTA DE DELIBERAÇÃO

-----A Assemblela Munlclpal de Espinho dellberou aprovar a Adenda ao acordo de Transferêncla de Recursos do Munlcíplo de Espinho para a Freguesla de Paramos, celebrado em 28 de outubro de 2019, para atuallzação dos recursos financeiros para 2023, ao abrigo da competência prevista no n. ${ }^{0} 1$ do artigo 9.0 do Decreto-Lel n. ${ }^{0}$ 57/2019, mals tendo dellberado, conexamente, aprovar a proposta de minuta de adenda ao acordo de transferêncla de recursos, que se destina a formalizar esta atuallzaçăo de valores para 2023.
-----A decisão fol tomada por unanimidade dos presentes.
----- A presente minuta, aprovada pelo plenárlo, possul os devidos efeltos executórios nos termos legals aplicávels.
----- Esplnho, 18 de outubro de 2022.

O Presidente da Assemblela Municlpal,

(Dr. José Emanuel Telxeira Carvalhinho)
S.
R.

JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMOS
concmuo de papinho
CONTREUNTE N. ${ }^{9}$ EOB 293218



## CERTIDÃO

Paula Maria Colaço da Silva Santos, Secretária da Junta de Freguesia de Paramos, Concelho de Espinho.
Certifica que da Ata da reuniåo extraordinária desta Junta de Freguesia, de vinte e cinco de Outubro do ano dois mil e vinte e dois, consta uma deliberação do seguinte teor:

ACORDO DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO MUNICIPIO DE ESPINHO para a freguesia de paramos $1 .{ }^{[1}$ adendda - atualização dos RECURSOS FINANCEIROS PARA O ANO 2023.

De acordo com o preceituado n ${ }^{\circ} 2$ do Artigo $38^{\circ}$ da Lei $50 / 2018$, de 16 de Agosto e complementada ao abrigo $5^{\circ}$ da Lei 57/2019 de 30 de Abril, a Junta de Freguesia informa que na reuniăo extraordinária de vinte e cinco de Outubro de dois mil e vinte e dois votou por unanimidade uma proposta do Sr. Presidente que resultou de uma negociação entre a Junta de Freguesia de Paramos e a Câmara Municipal de Espinho, no âmbito da descentralização e transferência de competências do Municfpio para esta Autarquia, no serviço de assegurar a gestão de espaços verdes, limpeza de vias, espaços pủblicos, sarjetas e sumidouros, mobiliário urbano e outras determinadas pela lei, para a Freguesia de Paramos ano 2023.


## s.

f. ASSEMPLEIA DE FREGUESIA DE PARAMOS CONCZHO DE ERPNHO

Rua da dunta N. ${ }^{\circ}$ 20 • Teti,FFace 227342710 - 4500-641 PARAMOS


> Exmo. Sr.
> Presidente da Junta de Freguesia de Paramos Manuel de Oliveira Dias

Rua da Junta, $11^{\circ} .20$
4500-541 Paramos

Assunto: DELIBPIERAÇÃO.
AUTORTZACOFS PREVIAS CENPRICAS DA ASSEMBILPTA DE IRRGURSIA PARA O ANO DR 2022. PARA CONTRATOS PLURTANUATS I ACORDO DE DELPGACAO DE COMP ETHNCIAS

Exmo. Sr. Presidente;
Chmpre-me informar $V$. Exa, que de acordo com as disposiçoes legais vigentes, e em conformidade com o disposto na alínea g) do $\mathrm{n} .0^{\circ} 1$ do artigo $90^{\circ}$ da Lei $\mathrm{n}^{\circ}{ }^{\circ} 75 / 2013$ de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Paramos, reunida em 04 de Janeiro de 2022, ta sua $4^{a}$ sessšo ordinária de 2021, depois de analisar o documento apresentado por esse Executivo, Proposta para Autorimagies Irt́viss Genericas di Ascomblei de Freguesia, ano de 2022, parm Conmaton Plarianmis e Acorio de Delegactio de Competfncias a Aprovoa por Jmanimidade.

Sem outro assunto de momento, me subscrevo com os melhores cumprimentos.

Paramos, 04 de Janciro de 2022
O Presidente da Assemb/eia de Freguesia


Américo Castro Pinto dos Santos

